

## ATA Nº 01/2023

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às oito horas da manhã, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, reuniram-se os membros do Conselho Previdenciário, conforme lista de presença, convocados pelo presidente do conselho, para a primeira reunião ordinária de 2023, para tratar da seguinte ordem: Eleição de Presidente do Conselho; Prestação de Contas de 2022, do Diretor Presidente; Curso Preparatório para Certificação; Registro de reserva das sobras dos recursos da Taxa de Administração de 202; Outras informações gerais. O presidente do Conselho Previdenciário, Sr. José Francisco Hidekazu Nakano de Souza, colocou em votação a escolha do novo presidente e secretário para o biênio 2023/2024, ficando eleitos, após discussão e votação, como presidente: José Francisco Hidekazu Nakano de Souza e secretária: Leydiane Vieira Correia. O Diretor Presidente Agnaldo Francisco da Luz apresentou a prestação de contas do Exercício de 2022, destacando a evolução do patrimônio do instituto em 14,67% no ano de 2022, com um patrimônio acumulado de R\$ 17.708.311,16, cuja carteira rendeu em 2022 12,75%, superando a meta atuarial de 10,58%, com retorno financeiro de R\$ 1.416.395,49 2022. Além disso, apresentou números referente a evolução de receitas e despesas do exercício em comparação a exercícios anteriores, além de evolução de benefícios concedidos. Logo após a prestação de contas, o Diretor Presidente apresentou a sobra dos recursos financeiros da Taxa de Administração de 2022, no montante de R\$ 61.805,55 (Sessenta e um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para constituir reserva, com o objetivo de adquirir um veículo ao Poxoréu-Previ, sendo aprovado pelos presentes. O Diretor Presidente reiterou a necessidade de realização de certificação pelos membros do conselho, informando que a APREMAT irá realizar alguns cursos preparatórios, ficando definido pelos presentes a participação de membros nesses cursos. Além disso, foi aprovado, após discussão, a proposta formulada pelo conselheiro José Vieira Nunes Neto de alteração do parágrafo 3º, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.489/2012, passando a vigorar, após aprovação legislativa, com a seguinte redação: § 3.º O Diretor Presidente do POXORÉU-PREVI terá mandato de 04 (quatro) anos e poderá ser reconduzido ao cargo sem limite de recondução, desde que atenda ao estabelecido no caput deste artigo e seus itens. Além disso, foi aprovado, após

discussão, a proposta formulada pelo conselheiro Leomar Gomes Ferreira de inclusão na Lei Municipal nº 1.489/2012 do Jeton de Presença para os membros de conselhos e Comitê de Investimento, pela responsabilidade das funções exercidas. Os valores e critérios serão definidos em reunião extraordinária para esse fim. As decisões do conselho serão registradas por meio de Resolução a ser emitida e assinada pelo presidente. Não havendo mais nada a ser tratado, deu por encerrado a reunião e a presente ata segue assinada pelos presentes, após lida e aprovada.